



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1.365/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES CMDCA	
4.4.90.52.00.00.818	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.300,00
4.4.90.52.00.00.718	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

4.4.90.52.00.00.796	EQUIPAMENTO PERMANENTE	E	MATERIAL	1.350,00
TOTAL GERAL				19.600,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (tendência):

RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	718	93,63
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	796	58,74
TOTAL:		152,37

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
718	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR	1.856,37
818	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 047/2022/CEDCA/FIA-PR	16.300,00
796	FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR	1.291,26
TOTAL		19.447,63

TOTAL GERAL : **19.600,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal